

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 045-03/2015**

***Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências***

**Cesar Leandro Marmitt**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_/2015 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

**Órgão:** 08 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 01 – S. E. - MDE

12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R\$19.937,56

**Total:** .....R\$19.937,56

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, é indicado o seguinte recurso:

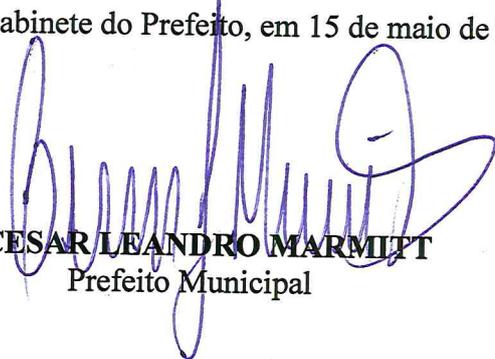
Provável arrecadação a maior referente a recurso a receber do Ministério da Educação FNDE/MEC, conforme Termo de Compromisso PAR nº201406832 para EMEI Doce de Infância .....R\$19.937,56

**Total:** .....R\$19.937,56

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2015.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

  
Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

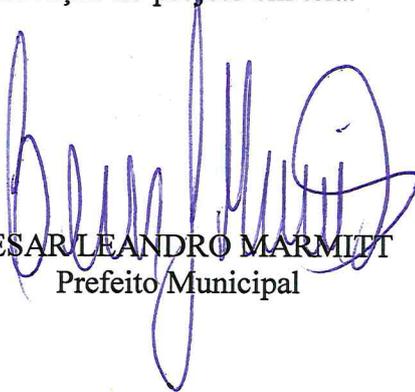
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 045-03/2015

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº045-03/2015, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito especial, objetivando o aproveitamento de recursos que deverão ser liberados pelo Ministério da Educação, em favor da Escola Municipal de Educação Infantil Doce de Infância, construída no Bairro Vila Rosa, a qual entrou em funcionamento recentemente.

Os recursos possuem destinação certa e serão gastos na aquisição de materiais ditáticos e pedagógicos.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.  
JOÃO PEDRO NONNENMACHER  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL - RS